

LEI Nº. 2634, DE 11 DE SETEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre a denominação de Rodovia
Ângelo Mai, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO** Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei,
de autoria do Vereador Carlos Almeida Filho, de acordo com a Lei nº. 2284/02, de
03/05/02:

Art. 1º Fica denominada “Ângelo Mai”, a Rodovia que liga a BR
101 norte ao Distrito de Desengano, Município de Linhares/ES.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos onze
dias do mês de setembro do ano de dois mil e seis.

José Carlos Elias
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

João Pereira do Nascimento
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos